



**Resolução nº 005/2024 - CIR NORDESTE II Posse-GO,
05 de setembro de 2024.**

**Aprova a implantação e
habilitação de 04 (quatro) leitos
de Saúde na Região de Saúde
Nordeste II - Posse, composta
por 11 (onze) municípios.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da
Região de Saúde Nordeste II, no uso das atribuições
regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 - A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 - A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 4 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 - A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único

de Saúde;

6 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

7 - A necessidade de desenvolver estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAPS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares, cuja continuidade dos cuidados deve estar inserida no processo assistencial em conformidade com os princípios da integralidade, equidade e universalidade da assistência à saúde no âmbito do SUS;

8 - As discussões na reunião do Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional, do dia 03 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, a implantação e habilitação de 04 (quatro) Leitos de Saúde Mental para o atendimento da população da Região de Saúde Nordeste II - Posse, composta por 11 (onze) municípios.

Art. 2º Os leitos de Saúde Mental serão implantados nos seguintes municípios:

I - Posse - GO - 02 (dois) leitos no Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito (CNES 2382792);

II - Iaciara - GO - 02 (dois) leitos no Hospital Municipal de Iaciara (CNES 2534940).

Art. 3º Os leitos de Saúde Mental do município de Posse-GO irão atender, de forma regionalizada e pactuada, a população dos municípios de Posse-GO, Guarani de Goiás-GO e Nova Roma-GO.

Art. 4º Os leitos de Saúde Mental do município de Iaciara-GO irão atender, de forma regionalizada e pactuada, a população dos municípios de Iaciara-GO, Alvorada do Norte-GO, Buritinópolis-GO, Damianópolis-GO, Mambáí-GO, São Domingos-GO, Simolândia-GO e Sítio D'Abadia-GO.

Art. 5º Os leitos serão disponibilizados aos municípios ora pactuados apenas no limite estabelecido nesta resolução. Caso os mesmos estejam ocupados no momento da solicitação, o município deverá solicitar o Leito de Saúde Mental para a Regulação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORDESTE II, em POSSE - GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

**REPRESENTAÇÃO
ESTADUAL**

**HÉLIDA JEANE MONSUETH
ALMEIDA**

Vice Coordenadora da CIR
Coordenadora Geral da
Regional de Saude Nordeste II

**REPRESENTAÇÃO
MUNICIPAL**

LIDIANE MOREIRA DOS REIS

Coordenadora da CIR
Secretária Municipal de Saúde
de Nova Roma



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA JEANE MONSUETH ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 18/09/2024, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Moreira dos Reis, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64279504** e o código CRC **5A67EFA3**.

Comissão Intergestores Regional Nordeste II - POSSE
Rodovia Go 453 S / N Km 01 ; Bairro: Setor Industrial ; CEP: 73900-000 ;
Município: Posse ; Estado: Goiás



Referência: Processo nº
202400010001172



SEI 64279504